



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA.

TERMO DE CONTRATO N.º 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
PROCESSO N.º 070/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Damasceno dos Santos, portador do RG n.º 14.300.773-7 SSP e do CPF/MF n.º 031.529.148-65, endereço Sítio Paineira- Bairro Faxinal, Angatuba/SP - CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 03.276.005/0001-30, com endereço a Praça dos Expedicionários, n.º 5 – Centro, Angatuba/SP – CEP 18.240-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **MARCELO BONIN**, portador da carteira de identidade n.º 41.736.515-9 e CPF n.º 323.194.228-46, residente a Rua Trajano Ferraz de Oliveira, n.º 71, Taquarituba/SP, Bairro Novo Centro, CEP 18.740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 046/2021, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 10,94% do valor da Gasolina Comum, passando de **R\$ 5,76** (cinco reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 6,39** (seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor de **R\$ 61.940,00 (dois mil seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.04.00 – 02.04.01 **04.122.0005.2.005**– 3.3.90.30.00 – Ficha **35** – Empenho 10095-000, 02.00.00 – 02.08.00 – 02.08.03 **08.244.0017.2.023**– 3.3.90.30.00 – Ficha **149** – Empenho 10096-000, 02.00.00 – 02.11.00 – 02.11.01 **15.451.0022.2.029**– 3.3.90.30.00 – Ficha **191** – Empenho 10097-000, 02.00.00 – 02.11.00 – 02.11.02 **15.451.0023.2.030**– 3.3.90.30.00 – Ficha **200** – Empenho 10098-000, 02.00.00 – 02.11.00 –



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.11.05 **26.782.0026.2.033**– 3.3.90.30.00 – Ficha **223** – Empenho 10099-000, 02.00.00 – 02.10.00 –
02.10.01 **18.122.0020.2.027**– 3.3.90.30.00 – Ficha **175** – Empenho 10100-000, 02.00.00 – 02.07.00 –
02.07.01 **10.301.0013.2.014**– 3.3.90.30.00 – Ficha **115** – Empenho 10101-000, 02.00.00 – 02.07.00 –
02.07.01 **10.301.0013.2.014**– 3.3.90.30.00 – Ficha **115** – Empenho 10102-000, 02.00.00 – 02.06.00 –
02.06.05 **12.361.0010.2.011**– 3.3.90.30.00 – Ficha **93** – Empenho 10103-000, 02.00.00 – 02.12.00 –
02.12.01 **04.122.0027.2.034**– 3.3.90.30.00 – Ficha **231** – Empenho 10104-000, 02.00.00 – 02.06.00 –
02.06.04 **12.361.0009.2.010**– 3.3.90.30.00 – Ficha **84** – Empenho 10105-000, 02.00.00 – 02.06.00 –
02.06.07 **12.243.0012.2.013**– 3.3.90.30.00 – Ficha **102** – Empenho 10106-000, 02.00.00 – 02.08.00 –
02.08.01 **08.244.0016.2.021**– 3.3.90.30.00 – Ficha **138** – Empenho 10107-000, 02.00.00 – 02.07.00 –
02.07.02 **10.301.0014.2.015**– 3.3.90.30.00 – Ficha **123** – Empenho 10108-000.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 09 de novembro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA
CNPJ nº 03.276.005/0001-30
MARCELO BONIN
CPF nº 323.194.228-46 / RG nº 41.736.515-9
CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Melisse Fátima Ramos**
RG nº 40.579.476-9

2) **Karine Gabriela Fereira Rochel**
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2021 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS – ANP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 09 de novembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 031.529.148-65 / RG: 14.300.773-7

Data de Nascimento: 23/12/1961

Endereço residencial completo: Sitio Paineira – Bairro Faxinal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: joadamasceno@angatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARCELO BONIN**

Cargo: **SÓCIO**

CPF: 323.194.228-46 / RG: 41.736.515-9 SSP/SP

Data de Nascimento: 01/12/1982

Endereço residencial completo: Rua Trajano Ferraz de Oliveira, nº 71, Taquarituba/SP, Bairro Novo Centro, CEP 18.740-000

E-mail institucional: bresperanca@outlook.com

E-mail pessoal: marcelo_bonin@outlook.com

Telefone(s): (15) 99757-5014

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(A): AUTO POSTO ESPERANÇA ANGATUBA LTDA

PROCESSO Nº 070/2021

CONTRATO Nº 046/2021 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA COMUM DE FORMA CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 14.300.773-7
Endereço: Sítio Paineira – Bairro Faxinal, Angatuba/SP – CEP 18.240-000
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 09 de novembro de 2021.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO